

CARTA SUREG/PARÁ Nº 000 246

Belém, 06 de abril de 2018

À
Sra. ILVANA SILVA BRAZÃO
CONSULTÓRIO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE S/S LTDA - CONSAÚDE
Trav. Rui Barbosa, 1180
Nesta

Ref. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21207.00026/2014-15**
CARTA DE APOSTILAMENTO

Prezada Senhora,

Cumprimentando-a cordialmente, acusamos o recebimento da Carta S/Nº de 02.02.18, que trata do aceite do realinhamento de preços, em função do resultado do processo negocial havido entre esse Consaúde e a Conab.

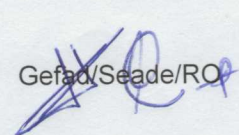
O Contrato de Credenciamento celebrado entre a Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB e o Consultório de Profissionais de Saúde prevê na Cláusula Oitava, que o reajuste de Coeficiente de Honorários Médicos - CH e da Unidade de Serviço - US se dá anualmente, em conformidade com o índice acordado na data-base da classe médica e do segmento hospitalar, cuja legitimidade do processo negocial restou reconhecida.

Destarte, com fundamento no § 8º do Artigo 65 – Seção III, que trata da Alteração dos Contratos - da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, comunicamos que a partir deste mês de **janeiro de 2018** os serviços passam a vigorar com os seguintes valores:

1. Honorários Médicos, SADT: VALOR DE ACORDO COM A TABELA CBHPM 4ª Ed. Plena + 6,5% para Porte e – 10% UCO:
2. Valor da consulta Eletiva: R\$77,00

Atenciosamente,


Moacir da Silva Rocha
Superintendente Regional
CONAB/SUREG-PA


Gefad/Seade/RO

06.04.2018.
CONSULTÓRIOS DE PROFISSIONAIS
DE SAÚDE S/S LTDA.
CNPJ: 04.724.451/0001-22